

CARTA DE COMPRA SUSTENTÁVEL

INTRODUÇÃO

A AptarGroup desenvolve soluções com base em **relações comerciais justas e leis trabalhistas**, sempre respeitando o **meio-ambiente** e seus recursos naturais. Para garantir a seus clientes o fornecimento de produtos de alta qualidade que venham de uma **cadeia de fornecimento com valores justos e respeitosos**, a AptarGroup espera que estas práticas sejam implementadas por toda a sua cadeia de fornecimento.

A AptarGroup espera que seus fornecedores mantenham **padrões de excelência de sustentabilidade** comparáveis a seus próprios padrões. Além disso, o processo da AptarGroup para a seleção de fornecedores permanece imparcial e baseado em critérios objetivos e transparentes, tais como:

- Qualidade,
- Serviço,
- Ética e conformidade,
- Melhores padrões sociais,
- Competitividade de custos,
- Programa de melhoria contínua,
- Habilidade em oferecer impacto ambiental limitado,
- Contribuição à inovação, e
- Estabilidade financeira.

Esta Carta destaca as expectativas que a AptarGroup tem para uma parceria com seus fornecedores baseada em **lealdade, honestidade e respeito mútuo**. Esta Carta é formulada a partir de normas e estruturas reconhecidas internacionalmente, tais como os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), a Declaração da Organização Internacional do Trabalho dos Princípios e Direitos

Fundamentais no Trabalho, e o Pacto Global das Nações Unidas. A conformidade com esta Carta é um pré-requisito para consideração e um requisito para uma relação comercial com a AptarGroup.

As expectativas nesta Carta são independentes, mas podem ser complementadas por certas exigências regulatórias que a AptarGroup possa ser obrigada a firmar contratualmente com seus fornecedores, quando esses fornecedores estiverem trabalhando em razão de um contrato com o governo dos Estados Unidos. Essas exigências podem tocar em tópicos que também são cobertos por esta Carta, tais como ética e conduta de negócios, igualdade de oportunidades, combate ao tráfico humano e exigências relacionadas a salário mínimo ou licença médica. Tais exigências contratuais têm a intenção de complementar, e não suplantam, as expectativas desta Carta.

MEIO-AMBIENTE

A AptarGroup espera que os seus fornecedores:

- Cumpram os **requisitos locais** em termos de meio-ambiente e desenvolvimento sustentável e principalmente cumpram as normas ambientais vigentes aplicáveis;
- Estejam cientes de e ajam de forma a reduzir o impacto das práticas de negócio no meio-ambiente, nos seguintes termos:
 - Conduzir avaliações de impacto ambiental frequentes;
 - Reduzir o impacto no meio ambiente ativamente, inclusive sobre a biodiversidade e os ecossistemas naturais. Exemplos de tais iniciativas incluem, mas não se limitam a, implementar práticas para reduzir o consumo de energia e água, a destinação de resíduos para aterros e a emissão do gás de efeito estufa;
 - Usar processos de controle para minimizar os impactos do desperdício de água, emissão de ar e de produtos químicos;
 - Limitar o impacto de ruído, odor, luz ou fontes de vibração no meio-ambiente;
 - Adotar uma abordagem de aprimoramento contínuo em todos os aspectos do negócio;

- Identificar e mitigar o risco de acidentes industriais e implementar procedimentos de resposta emergenciais apropriados, nos seguintes termos:
 - Conduzir frequentes avaliações de riscos,
 - Implementar um programa de identificação de riscos,
 - Avaliar frequentemente a efetividade dos planos de resposta emergenciais;
- Não adicionar PFAS (substâncias per- e polifluoroalquílicas) nos produtos entregues à AptarGroup ou no processo de fabricação; cumprir as regulamentações relativas às PFAS; responder a pedidos de informações e fornecer, ao longo de toda a cadeia de abastecimento, todas as declarações necessárias.
- Comuniquem de maneira completa e eficaz questões e preocupações referentes à saúde, meio-ambiente e aspectos de segurança do trabalho, através de reuniões internas e programas de treinamento; e encorajar o feedback que possa servir para aprimorar esses programas em todos os níveis da organização.

RELAÇÃO COM O TRABALHO

A AptarGroup espera que seus fornecedores:

- Não empreguem **trabalho infantil** ou permitam qualquer forma de exploração de crianças, devendo, por exemplo:
 - Respeitar a idade mínima legal imposta no seu país para o acesso ao emprego ou para a conclusão da escolaridade obrigatória;
 - Adaptar adequadamente as tarefas, o horário de trabalho e as condições de trabalho à idade e às competências dos funcionários;
- Proibam **trabalho forçado ou compulsório**, nos seguintes termos:
 - Tomar todas as medidas para verificar que todos os funcionários estão trabalhando voluntariamente, sem ameaça de punição ou retaliação, nem exigência de trabalho como forma de pagamento de dívidas;

- Organizar um ambiente de trabalho que seja livre de qualquer forma de tráfico humano, por exemplo, recrutamento, transferência, abrigo ou recebimento de pessoas por meio do uso de ameaça, força ou outras formas de coerção, violação das leis trabalhistas ou ilusão para o propósito de exploração destas pessoas, como o trabalho forçado ou o uso de recrutadores que não cumprem as leis trabalhistas;
 - Assegurar a liberdade de movimento de funcionários e dependentes;
 - Quando imposto contratualmente como requisito regulamentar de contratos governamentais, informar à AptarGroup caso obtenha qualquer evidência confiável de ocorrência de tráfico humano;
- Mantenham a relação empregatícia mútua e contratual que detalha aspectos das funções e **responsabilidades** para cada funcionário;
 - Esperem dos seus funcionários um **compromisso justo com o trabalho**, especialmente nos seguintes termos:
 - Impor horas de trabalho limitadas e em conformidade com as leis locais;
 - Propor intervalos e períodos de descanso adequados e regulares;
 - Fornecer férias, licença médica ou licença maternidade e paternidade em conformidade com as leis locais e com as exigências regulatórias de contratação governamental, quando for aplicável;
 - Fornecer *salário mínimo* justo pelo trabalho realizado em conformidade com as leis locais e com as exigências regulatórias de contratação governamental;
 - Preservem a **liberdade de associação** e o direito de **negociação coletiva** e permitam que um representante dos funcionários devidamente eleito possa tentar solucionar o conflito;
 - Proibam a **discriminação** ou **assédio** no local de trabalho, nos seguintes termos:
 - Assegurar que as decisões relacionadas com o emprego sejam baseadas em critérios relevantes e objetivos e usem práticas de recrutamento justas independente de etnia, cor, origem nacional, política, idioma, participação em sindicatos, sexo, idade, religião, deficiência física ou mental, status de

veterano ou orientação sexual atual ou percebida; incluindo (quando contratualmente imposto como exigência regulatória de contratação governamental) tomar medidas afirmativas para garantir que tais candidatos sejam empregados, e que os empregados sejam tratados durante o emprego, independentemente de tais critérios;

- Oferecer pagamento igualitário para funções equivalentes independente das características acima mencionadas;
 - Fornecer um ambiente de trabalho e atmosfera com respeito e dignidade;
 - Proibir punição física;
- Estabeleçam **práticas disciplinares** justas e eficientes, nos seguintes termos:
- Manter arquivos históricos de desempenho;
 - Estabelecer um mecanismo para ouvidoria, processamento e resolução de quaisquer reclamações.

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A AptarGroup espera que seus fornecedores respeitem a **privacidade** e protejam as **informações confidenciais pessoais**, nos seguintes termos:

- Processar dados pessoais de forma legal e justa;
- Coletar e usar dados pessoais para propósitos explícitos e legítimos;
- Assegurar que os dados pessoais sejam adequados, relevantes e não excessivos em relação aos propósitos para os quais eles sejam coletados e/ou posteriormente processados;
- Manter dados pessoais precisos e atualizá-los quando necessário;
- Assegurar que pessoas das quais são coletadas informações pessoais possam retificar, remover ou bloquear dados incorretos sobre eles mesmos;
- Não guardar dados pessoais por mais tempo do que o estritamente necessário;

- Proteger dados pessoais contra destruição acidental ou ilegal, perda, alteração e divulgação;
- Implementar medidas de segurança e proteção apropriadas para os dados pessoais.
- Quando em razão de exigências contratuais impostas por órgãos governamentais, realizar treinamento inicial e recorrente de privacidade dos funcionários relevantes.

SAÚDE e SEGURANÇA

A AptarGroup espera que seus fornecedores:

- Forneçam **instalações** seguras, adequadas e higiênicas:
 - Manter a limpeza e funcionalidade das instalações;
 - Fornecer a todos os funcionários acesso à água potável;
 - Tomar medidas para garantir o abastecimento, armazenamento e consumo higiênico dos alimentos.
- Conduzam uma **análise de risco** e introduzam medidas precisas para prevenir incidentes e para proteger os funcionários por meio das seguintes condutas:
 - Rever de forma regular riscos que foram identificados e corrigi-los em tempo hábil;
 - Conduzir treinamentos de resposta emergenciais e aprimoramento de processos;
 - Minimizar as causas de riscos no ambiente trabalho;
 - Fornecer o equipamento de proteção individual apropriado necessário para cada tarefa;
 - Trabalhar para reduzir continuamente as taxas de acidentes;
- Organizem **treinamentos de saúde e segurança** no trabalho assegurando que:
 - O Conteúdo de treinamento é revisado e atualizado regularmente;

- Todos os funcionários recebam o treinamento apropriado para as tarefas que se requerem deles.

ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

A AptarGroup espera que seus fornecedores:

- Conduzam suas atividades de acordo com **elevados padrões éticos**, nos seguintes termos:
 - Cumprir a Declaração das Nações Unidas dos Direitos Humanos;
 - Cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis em qualquer esfera, sejam nacionais ou locais;
- Evitem e eliminem práticas e condutas anticompetitivas e cumpram as **leis antitruste** em qualquer lugar que façam negócios;
- Apoiem o desenvolvimento de **comunidades** vinculadas a suas atividades, contribuam com seu bem-estar social e econômico e reconheçam os direitos de pessoas indígenas e o valor de sua herança tradicional e cultural;
- Sigam uma rigorosa **política anticorrupção**, nos seguintes termos:
 - Proibir qualquer tipo de corrupção ou suborno, seja ativo ou passivo, seja no setor público ou privado, diretamente ou através de intermediários ou terceiros que os representem;
 - Proceder com a diligência e investigações necessárias na seleção de terceiros ou intermediários que possam lidar ou interagir em seu nome e;
- Repudiem a **lavagem de dinheiro** ou o **financiamento de terrorismo**, nos seguintes termos:
 - Cumprir as sanções comerciais e econômicas;
 - Cumprir o C-TPAT ("Parceria Alfândega-Comércio Contra o Terrorismo") e requisitos de AEO ("Operador Econômico Autorizado"), que inclui o

preenchimento do questionário C-TPAT em uma base anual e implementação de procedimentos de registro C-TPAT em sua organização;

- Cumprir a Reforma de Wall Street de Dodd-Frank dos EUA e a Lei de Proteção ao Consumidor, que impõem vários requisitos de inquérito e divulgação sobre o uso de estanho, tântalo, tungstênio e ouro ("Minerais de conflito") e fornecem através de toda a cadeia de abastecimento todas as declarações necessárias.

CONDUTA DE NEGÓCIOS

A AptarGroup espera que seus fornecedores:

- Cumpram os requisitos básicos em termos de **propriedade intelectual e confidencialidade**, nos seguintes termos:
 - Proteger produtos e partes de produtos e não divulgar informações confidenciais sobre eles, independente de direitos de patente e direitos de propriedade intelectual ligados a eles;
 - Usar apenas sua própria marca e logotipo;
 - Respeitar a confidencialidade em seu relacionamento comercial com a AptarGroup;
- Se certifiquem de que esta Carta seja observada em todas as etapas de seu processo produtivo e exijam de seus próprios **subcontratantes** padrões tão elevados quanto os padrões da AptarGroup, nos seguintes termos:
 - Aplicar as mesmas regras que a AptarGroup aplica aos seus próprios fornecedores ou subcontratantes;
 - Assegurar transparência completa sobre as características do produto;
 - Quando a AptarGroup tiver aplicado as exigências contratuais impostas por órgão governamental a um fornecedor, assegurar que essas exigências sejam passadas aos seus próprios subcontratados, quando for necessário;

- Notifiquem qualquer **alteração** principal nos negócios, nos seguintes termos:
 - Certificar-se de que os produtos ainda respeitam as especificações escritas validadas por ambas as partes do acordo comercial;
 - Certificar-se de que qualquer localização de nova fábrica potencial está em conformidade com esta Carta.
 - Se a AptarGroup ou o governo dos EUA, em seu papel de contratado, exigirem de tempos em tempos quaisquer representações e/ou certificações quanto à conformidade regulamentar de seus fornecedores, responder prontamente e com veracidade a qualquer solicitação justa desse tipo.

APLICAÇÃO E MONITORAMENTO

A AptarGroup espera que seus fornecedores:

- Possuam todos os procedimentos de verificação interna, ferramentas e indicadores que são necessários para **garantir aderência aos princípios** listados nesta Carta; e
- Mantenham a documentação para **demonstrar esta conformidade**.

Qualquer acordo por escrito assinado pela AptarGroup com um fornecedor irá incorporar uma referência a esta Carta ou os padrões éticos e de conformidade do fornecedor quando esses padrões atingirem as expectativas da AptarGroup.

A AptarGroup se reserva o direito de conduzir visitas e auditorias mediante aviso prévio para verificar a conformidade com esta Carta. No caso de não conformidade, planos de ação corretivos e preventivos devem ser implementados para corrigir essa não conformidade. A pedido da AptarGroup, o fornecedor compromete-se a fornecer informações relevantes, a apoiar os processos de due diligence e a responder aos prestadores de serviços de coleta de dados (por exemplo, EcoVadis e Sedex), principalmente sobre temas ambientais, sociais e de governança. Se os requisitos desta Carta não forem cumpridos, a AptarGroup poderá reconsiderar os termos da relação com o fornecedor, o que poderá resultar na rescisão do contrato.

A AptarGroup reconhece que esta Carta deve estar em constante **desenvolvimento** a fim de acompanhar as experiências diárias e padrões de evolução. A AptarGroup está comprometida em alinhar seus padrões com os que apresentem o mais elevado nível de respeito aos Direitos Humanos, às condições de trabalho decentes e à propriedade industrial, aos padrões ambientais, às relações de trabalho, à saúde e segurança do trabalho, às condutas de negócios, ética e política de anticorrupção, devendo refletir esses requisitos em seus termos e condições de compra.

Esta Carta reflete os compromissos da própria AptarGroup, que são fornecidos em seu Código de Conduta.

Última atualização: 2025

Lida e aprovada:

Por:

Nome:

Função:

Data:

Assinatura:

Carimbo da Empresa: